



**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 037, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o calendário de expediente do final do ano de 2020 e início de 2021 no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e 149, L, do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Deliberação Plenária nº 445, de 06 de dezembro de 2019, que homologou o Calendário do CAU/SC para o exercício de 2020;

Considerando a Deliberação Plenária nº 568, de 11 de dezembro de 2020, que homologou o Calendário do CAU/SC para o exercício de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - No Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) não haverá expediente do 21 de dezembro 2020 a 03 de janeiro de 2021, sendo que nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, das 13h às 17h, haverá atendimento em regime de plantão do CAU/SC que será realizado pelo *whatsapp business* (48)3225-5042 e pelo e-mail [plantao@causc.gov.br](mailto:plantao@causc.gov.br).

**Parágrafo único** – Por motivos de força maior ou caso fortuito, os empregados poderão ser convocados e deverão atender eventuais urgências ou emergências relacionadas ao trabalho durante o período de plantão.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Dá-se ciência.  
Cumpra-se.

Daniela Pareja Garcia Sarmiento  
Arquiteta e Urbanista  
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 14/12/2020